INSTITUTO ARRECIFE

CPD

CIÊNCIAS POLÍTICAS EM DEBATE

#01

FEVEREIRO

2025

DOMÍNIO DE CIDADES:

O novo fenômeno criminal que aterroriza o Brasil e as estratégias de combate e prevenção.

Hélio de Carvalho Freitas Filho e Lucélio Ferreira Martins

INSTITUTO ARRECIFE

CPD · N.º 01 · CIÊNCIAS POLICIAIS EM DEBATE

DOMÍNIO DE CIDADES:

O novo fenômeno criminal que aterroriza o Brasil e as estratégias de combate e prevenção.

Hélio de Carvalho Freitas Filho[1] e Lucélio Ferreira Martins[2]

CONSELHO EDITORIAL

Alexandre Marques

Alexandre Vasconcelos

Eduardo de Alencar

Luiz Ramiro

Sávio Pontes

PERIODICIDADE

Quadrimestral

EDITOR

Eduardo de Alencar

EDIÇÃO

CPD - Ciências Policiais em Debate, Nº 1. Fevereiro de 2025.

REVISÃO

Eduardo Alencar

SÉRIES DO INSTITUTO

Série 1 - CPD - Ciências Policiais em Debate, Nº 1

[1] Hélio de Carvalho Freitas Filho é agente de Polícia Federal, pós-graduado em Inteligência Competitiva e Contra Inteligência Corporativa, bacharel em Direito e Administração

[2] Lucélio Ferreira Martins Faria França é oficial da Polícia Militar do Mato Grosso. Mestre em Física Ambiental (UFMT/2022-2024), Pós Graduação Lato Sensu em Gestão Estratégica Aplicada à Segurança Pública/Curso Superior de Polícia (IFMT/2022), Pós Graduação Lato Sensu em Gestão à Segurança Pública/Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (APMCV/2016) e bacharel em Segurança Pública/CFO (APMCV/2005-2007)

FEVEREIRO 2025

Sumário

1. Introdução 5
2. Histórico e evolução 6
3. Cronologia 8
4. Características 10
   - 4.1 Planejamento e Estratégia 12
   - 4.2 Táticas e Métodos 13
5. Consequências sociais e econômicas 16
6. Recomendações de política pública 17
   - 6.1 Legislação e Projetos de Lei 17
   - 6.2 Estratégias de Prevenção e Mitigação: Planos de Defesa 19
7. Conclusão 21
8. Referências 22

Mapa de ocorrências de Domínio de Cidades entre 2015-2023

1. Introdução

Este relatório procura sintetizar o conhecimento acumulado na literatura especializada e nas instituições do sistema de justiça criminal a respeito da modalidade criminosa conhecida como Domínio de Cidades. O Domínio de Cidades é um fenômeno criminoso que representa uma evolução dos tradicionais assaltos a bancos e bases de transporte de valores no Brasil, originado do Novo Cangaço. Caracterizado por ações altamente planejadas e executadas por quadrilhas fortemente armadas, que utilizam táticas militares para subjugar forças policiais e aterrorizar a população, destaca-se pela sua complexidade e ousadia.

As quadrilhas envolvidas neste tipo de crime realizam um planejamento meticuloso, envolvendo o uso de explosivos, armamentos pesados, veículos blindados e tecnologia avançada. O objetivo é realizar grandes roubos a instituições financeiras e transportadoras de valores, além de, ocasionalmente, promover o resgate de detentos em estabelecimentos prisionais.

O primeiro grande assalto que marcou a entrada deste fenômeno no cenário brasileiro ocorreu em Campinas, São Paulo, em novembro de 2015, quando uma quadrilha explodiu a base da Prosegur, empresa de transporte de valores, utilizando veículos incendiados para bloquear as principais rodovias de acesso à cidade.

Este evento não apenas demonstrou a capacidade de organização e a brutalidade dos criminosos envolvidos, mas também evidenciou a necessidade de uma resposta mais eficiente por parte das forças de segurança pública.

Desde então, vários outros ataques foram registrados em diversas partes do Brasil, cada um mais sofisticado e violento que o anterior. Estes assaltos impactam diretamente a segurança das cidades, gerando pânico e incerteza na população local. Além disso, os danos econômicos são significativos, não apenas pelos valores subtraídos, mas também pelos danos colaterais causados durante as ações.

A compreensão do Domínio de Cidades é crucial para desenvolver estratégias eficazes de prevenção e repressão qualificada. Este relatório visa proporcionar uma visão detalhada sobre o fenômeno, suas características principais, os casos mais notórios e as respostas legislativas e de segurança pública implementadas até o momento.

Através de uma abordagem histórica e analítica, buscamos esclarecer os aspectos mais relevantes do fenômeno, contribuindo para um entendimento mais aprofundado e para a promoção de políticas de segurança mais eficazes.

2. Histórico e evolução

O fenômeno do Domínio de Cidades é uma evolução sofisticada das práticas criminosas observadas anteriormente no Brasil, especialmente do Novo Cangaço. Este tipo de crime se destaca pela sua complexidade, alto grau de organização e uso de táticas militares para realizar grandes roubos a instituições financeiras e bases de transporte de valores.

O termo Domínio de Cidades foi mencionado pela primeira vez na literatura especializada e na imprensa brasileira para descrever uma nova modalidade de assaltos que ultrapassa em sofisticação e violência os métodos do Novo Cangaço.

A primeira menção ao termo Domínio de Cidades na literatura ocorreu no livro "Guerra Federal – Retratos do combate a crimes violentos no Brasil", publicado em 2018 por Renato Júnior e Laurejan Ferraço. Nesta obra, os autores descrevem um ataque marcante ocorrido em Campinas, São Paulo, em 6 de novembro de 2015, que é considerado o ponto de partida desta nova modalidade criminosa. O livro detalha como grupos criminosos se organizaram meticulosamente para realizar roubos de grande escala, empregando táticas militares e tecnologia avançada. Na imprensa, o termo Domínio de Cidades começou a ser amplamente utilizado após a cobertura de ataques significativos, como o da base da Prosegur em Campinas. Veículos de comunicação como a Folha de São Paulo e o G1 documentaram os detalhes dos ataques, destacando a organização e brutalidade dos criminosos, e contribuindo para a popularização do termo. A ocorrência de novos eventos nos anos posteriores foi amadurecendo na opinião pública a ideia que se inicia uma nova era de criminalidade organizada no Brasil. Na figura 1, é possível ver um mapa das ações de Domínio de Cidades ocorridas entre os anos de 2015 e 2023.

A primeira ação conhecida de Domínio de Cidades ocorreu na madrugada do dia 6 de novembro de 2015, na cidade de Campinas (SP), com cerca de um milhão de habitantes na época. Muito bem articulado, o grupo criminoso armado de fuzis e metralhadoras utilizou caminhões e outros veículos em chamas para bloquear acessos à cidade pela Rodovia Santos Dumont (SP-075), que leva ao Aeroporto Internacional de Viracopos, e também pelas rodovias Anhanguera (SP-330) e dos Bandeirantes (SP-348). A quadrilha derrubou transformadores de energia da localidade, trocou tiros com policiais e explodiu a base de valores para roubar algo em torno de R$ 30 milhões.

Ninguém foi preso.

Pelo menos 12 ações semelhantes se seguiram entre 2016 e 2017, até outro evento de grande repercussão na imprensa, considerando a brutalidade dos meios empregados e os valores envolvidos.

A capital pernambucana Recife, com um milhão e seiscentos mil habitantes na época, foi dominada no dia 21 de fevereiro de 2017,

durante o assalto à empresa de transporte e guarda de valores Brinks.

Na ocasião, os criminosos utilizaram carros incendiados para fechar ruas de acesso ao perímetro da agência de valores, incluindo uma das avenidas mais importantes da cidade, numa área residencial densamente povoada. Para impedir o avanço das forças policiais, os criminosos abriram fogo com frequência. Uma vã com munição ficava circulando entre os pontos de bloqueio. Pelo menos uma metralhadora .50 foi utilizada na ação. O modus operandi dos criminosos impediu a progressão da 1ª Companhia Independente de Operações Especiais durante o confronto, unidade especializada da Polícia Militar do Estado.

No mesmo ano de 2017, a modalidade do Domínio de Cidades foi internacionalizada para Ciudad del Este, no Paraguai. Em 24 de abril, bandidos armados com fuzis, metralhadoras e granadas invadiram a sede da Prosegur e trocaram tiros com vigilantes e policiais. Em três horas de ação, os criminosos espalharam terror e levaram cerca de U$ 40 milhões. As autoridades informaram que a maior parte dos carros utilizados na operação tinha placa do Brasil.

Testemunhas relataram que os criminosos falavam em português.

Em 2019, verificou-se o incremento de novas tecnologias nas ações de Domínio de Cidades.

Em Uberaba (MG), um grupo de 25 criminosos fortemente armados tentou invadir o cofre da agência do Banco do Brasil, entrando em confronto direto com a Polícia Militar. Os bandidos implantaram explosivos de acionamento remoto em vários pontos da cidade. Essa tecnologia se popularizou entre os anos de 2020 e 2021, quando a população brasileira foi submetida ao isolamento forçado pela pandemia da Covid-19. O uso de explosivos com acionamento remoto foi visto novamente nas ações de Ourinhos (SP), Botucatu (SP) e depois em Criciúma (SC).

A ação perpetrada na cidade de Araçatuba (SP) também merece destaque nessa história. A madrugada do dia 30 de agosto de 2021 foi de intenso terror para a população que se encontrava nos arredores dos pontos atacados pelos criminosos, que chegaram à cidade em 14 veículos. Os criminosos sitiaram o perímetro urbano da Praça Rui Barbosa, dominando as vizinhanças do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal para mais um roubo cinematográfico. Ao mesmo tempo, atacaram as bases do Batalhão de Ações Especiais de Polícia Militar e do Comando de Policiamento do Interior (CPI 10).

O perímetro de contenção efetivado pelos criminosos foi implementado em camadas, com diversos artefatos explosivos para evitar que policiais pudessem fazer progressão em conduta de patrulha no teatro operacional. Simultaneamente, nas rodovias SP 463, 300, 154 e 461 veículos foram incendiados para impedir a chegada de reforço policial das cidades circunvizinhas. Ao todo, foram encontrados 93 explosivos no teatro operacional, 32 dos quais com capacidade de acionamento remoto.

Alguns artefatos estavam confinados em estruturas conhecidas como metalon[3], além de bastões com ponteira laser para identificação e direcionamento dos criminosos, que davam a impressão de que poderiam ser acionados por aproximação ou movimento

3. Cronologia

A partir do marco inaugural em novembro de 2015, diversos outros roubos com extrema violência e algumas tentativas têm acontecido desde então. Veja a listagem completa a seguir, com links para respectivas repercussões na imprensa:

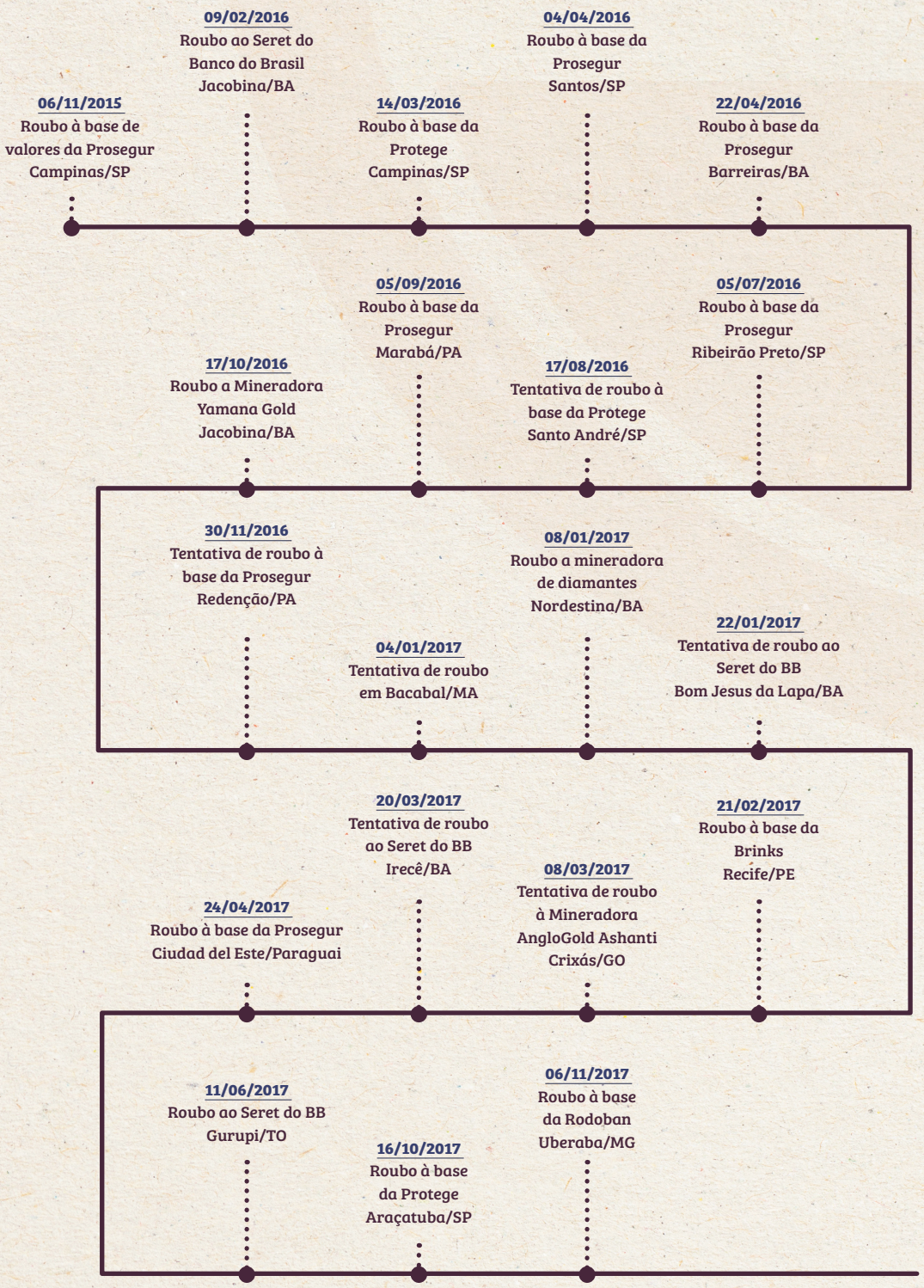

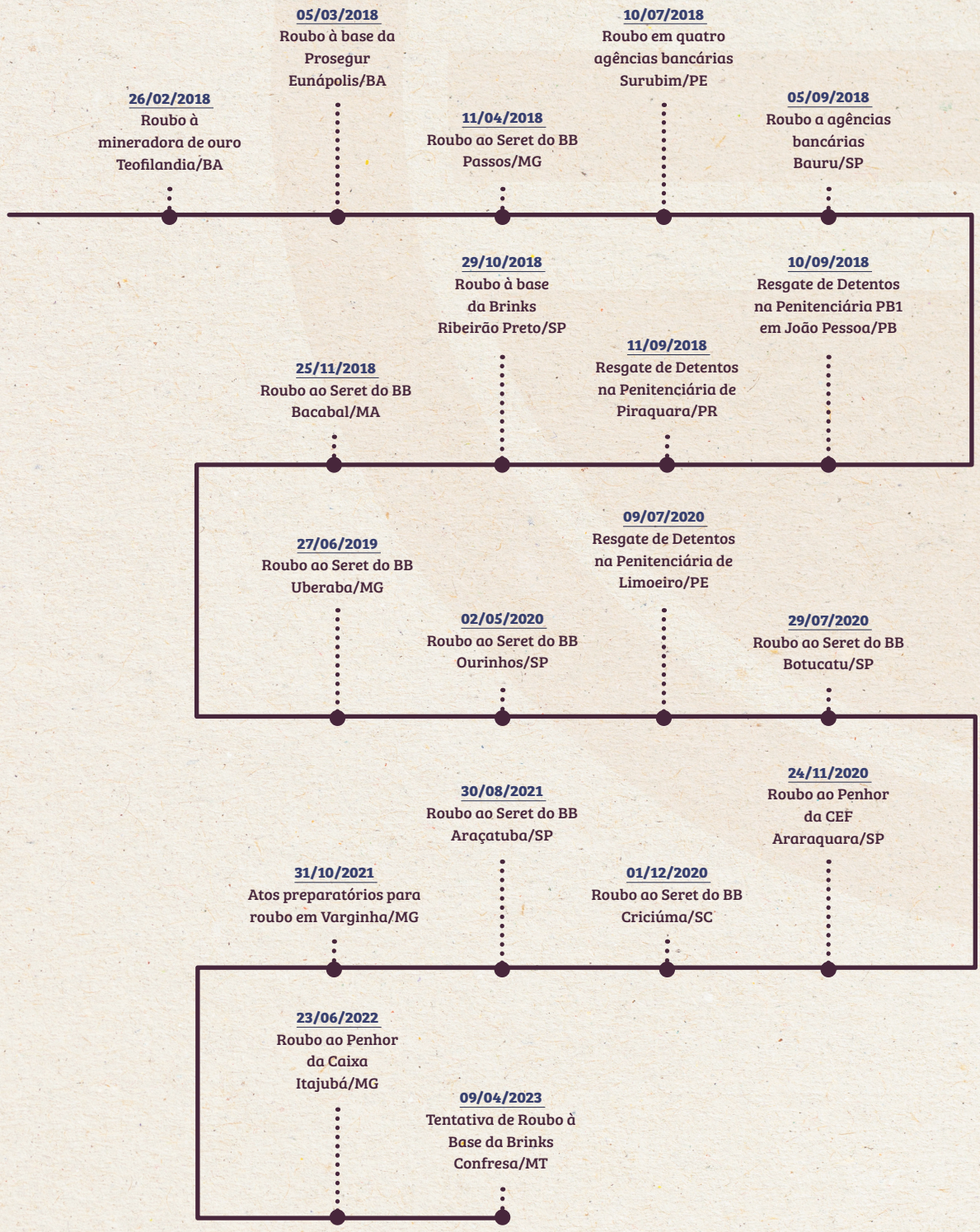
26/02/2018
Roubo à mineradora de ouro Teofilandia/BA
05/03/2018
Roubo à base da Prosegur Eunápolis/BA
11/04/2018
Roubo ao Seret do BB Passos/MG
10/07/2018
Roubo em quatro agências bancárias Surubim/PE
05/09/2018
Roubo a agências bancárias Bauru/SP
10/09/2018
Resgate de Detentos na Penitenciária PB1 em João Pessoa/PB
11/09/2018
Resgate de Detentos na Penitenciária de Piraquara/PR
29/10/2018
Roubo à base da Brinks Ribeirão Preto/SP
25/11/2018
Roubo ao Seret do BB Bacabal/MA
09/07/2020
Resgate de Detentos na Penitenciária de Limoeiro/PE
27/06/2019
Roubo ao Seret do BB Uberaba/MG
02/05/2020
Roubo ao Seret do BB Ourinhos/SP
29/07/2020
Roubo ao Seret do BB Botucatu/SP
24/11/2020
Roubo ao Penhor da CEF Araraquara/SP
30/08/2021
Roubo ao Seret do BB Araçatuba/SP
01/12/2020
Roubo ao Seret do BB Criciúma/SC
31/10/2021
Atos preparatórios para roubo em Varginha/MG
23/06/2022
Roubo ao Penhor da Caixa Itajubá/MG
09/04/2023
Tentativa de Roubo à Base da Brinks Confresa/MT

4. Características

Ainda é bastante comum a imprensa e mesmo setores da segurança pública confundirem crimes violentos contra o patrimônio executados na modalidade conhecida como Novo Cangaço com a de Domínio de Cidades, pois são espécies distintas do gênero roubo (artigo 157 do Código Penal brasileiro).

O Novo Cangaço foi uma modalidade criminosa que ganhou destaque nas últimas duas décadas, caracterizada por ataques a pequenas cidades do interior, geralmente envolvendo grupos de 10 a 20 criminosos fortemente armados. Estes assaltantes invadem agências bancárias, lotéricas e cooperativas de crédito, usando armas de fogo para intimidar a população e a polícia local. A violência dos ataques e a tomada de reféns eram comuns, mas o foco era principalmente o roubo de dinheiro dos cofres e caixas eletrônicos. É possível subdividir essa modalidade em Novo Cangaço Diurno e Novo Cangaço Noturno.

Por outro lado, o Domínio de Cidades representa uma escalada significativa dessas táticas. Em vez de focar em pequenas cidades com policiamento limitado, os criminosos passaram a atacar cidades de médio a grande porte, incluindo capitais, utilizando um planejamento sofisticado que envolve a coordenação de grandes grupos (geralmente mais de 30 pessoas), uso de explosivos de acionamento remoto, veículos blindados, e bloqueio de estradas com veículos incendiados. A estrutura organizacional também evoluiu, com quadrilhas operando em redes flexíveis que dificultam a investigação e a repressão policial.

O quadro comparativo abaixo aponta as principais diferenças entre as modalidades:

MEIO EMPREGADO	NOVO CANGAÇO DIURNO	NOVO CANGAÇO NOTURNO	DOMÍNIO DE CIDADES
ESCUDO HUMANO	Sempre tem	Às vezes	Às vezes
EFETIVO	Entre 6 e 15 pessoas	Entre 8 e 20 pessoas	Mais de 20 pessoas
ARMAMENTO	Pistolas, espingardas e fuzis 5,56 e 7,62	Pistolas, espingardas e fuzis 5,56 e 7,62	Pistolas e fuzis 5,56, 7,62, .30 e .50
USO DE EXPLOSIVO	Não	Só nos cofres e terminais de autoatendimento	Nos cofres e também contra policiais e civis
VEÍCULOS	Sem blindagem, entre 2 e 4 veículos	Pode ter blindagem, entre 3 e 6 veículos	Em sua maioria blindados, com mais de 10 veículos
VALOR MÉDIO SUBTRAÍDO	Menos de R$ 1,5 milhão	Menos de R$ 1,5 milhão	Estimativa de mais de R$ 20 milhões
POPULAÇÃO DA CIDADE ALVO	Menos de 50 mil habitantes.	Menos de 100 mil habitantes	Qualquer cidade; inclusive capitais.
DURAÇÃO DA AÇÃO	Menos de 30 min	Menos de 30 min	Em média 1h e 30 min
ESTRATÉGIA	Simples	Mediana	Complexa – consórcio de quadrilhas, organização em rede descentralizada e funções especificas, grupos profissionais com expertise tecnológica, uso de drones

4.1 Planejamento e Estratégia

O Domínio de Cidades é uma modalidade criminosa altamente organizada que se destaca pelo seu planejamento complexo e descentralizado, assim como pelo uso intensivo de tecnologia e armamentos pesados. O planejamento das operações é meticuloso e envolve diversos estágios.

Antes do ataque, as quadrilhas realizam um estudo minucioso do local alvo, incluindo a vulnerabilidade das instituições financeiras, rotas de fuga, localização das forças policiais e até mesmo a rotina dos policiais locais dos agentes que atuam nas regiões. Esse planejamento pode levar meses, durante os quais os criminosos podem até alugar imóveis nas proximidades para facilitar o monitoramento e a coordenação das ações.

A organização desses grupos é descentralizada, operando em redes flexíveis, em vez de uma estrutura hierárquica rígida. Isso significa que não há uma cadeia de comando fixa, mas sim uma rede de indivíduos que colaboram temporariamente para cada operação.

Esta estrutura em rede permite uma rápida adaptação e reconfiguração após cada ataque, dificultando a identificação e a captura dos membros pelas forças de segurança. A flexibilidade da rede significa que a perda de um ou mais membros não compromete a operação geral do grupo, tornando-o mais resiliente e eficaz na execução de ataques complexos.

Uso de tecnologia e armamentos pesados

Os ataques do Domínio de Cidades fazem uso intensivo de tecnologia avançada e armamentos pesados para maximizar a eficiência e o impacto das operações. Os criminosos utilizam explosivos de acionamento remoto para destruir cofres e caixas eletrônicos, além de criar barreiras e armadilhas para as forças policiais. Esses explosivos são estrategicamente posicionados para causar o máximo de destruição e dificultar a resposta policial, minimizando o risco para os criminosos.

Os armamentos utilizados pelas quadrilhas incluem fuzis de calibres 5.56, 7.62, .30 e .50, além de pistolas e espingardas. Esses armamentos oferecem um poder de fogo muito superior ao das forças de segurança locais, proporcionando uma vantagem tática significativa durante os ataques.

Além disso, os criminosos utilizam veículos blindados para se proteger durante a operação e a fuga, aumentando a segurança dos membros do grupo. A tecnologia de comunicação também desempenha um papel crucial nos ataques. Os criminosos utilizam rádios que captam as frequências da polícia, drones para monitoramento em tempo real e criptomoedas para lavagem de dinheiro, dificultando o rastreamento das transações financeiras ilícitas.

Esse uso sofisticado de tecnologia permite uma coordenação eficiente das operações e aumenta a eficácia dos ataques, tornando o "Domínio de Cidades" uma modalidade criminosa extremamente desafiadora para as forças de segurança.

4.2 Táticas e Métodos

O "Domínio de Cidades" se destaca pelas táticas sofisticadas e brutais empregadas durante os ataques. Em termos militares, tática refere-se ao planejamento e execução de ações específicas no campo de batalha para atingir objetivos imediatos. A tática envolve o uso de recursos como tropas, veículos, armas e terreno para maximizar a eficácia durante combates ou operações. Ela está relacionada ao modo como as forças conduzem as batalhas, incluindo movimentos, manobras e a disposição de tropas. A tática lida com a implementação de estratégias em uma escala menor e mais imediata, focando em confrontos específicos, ao contrário da estratégia, que abrange planos de longo prazo e em nível mais amplo.

Nas operações de Domínio de Cidades, as táticas incluem bloqueios e contenções, o uso de explosivos e veículos blindados, além de efetivo e armamento robustos.

Bloqueios e contenções

Os criminosos realizam bloqueios estratégicos para isolar a área do ataque e impedir a resposta rápida das forças de segurança. Esses bloqueios são feitos com veículos incendiados, miguelitos (pregos retorcidos para furar pneus) e até mesmo explosivos posicionados em pontos críticos.

O objetivo é criar um perímetro de segurança que dificulte a chegada de reforços policiais e mantenha a população civil em estado de pânico e imobilização.

Essas táticas visam a máxima disrupção, utilizando o efeito surpresa e a criação de múltiplos pontos de contenção simultâneos para dividir e enfraquecer a resposta das forças de segurança.

Uso de explosivos e veículos blindados

O uso de explosivos já se tornou uma marca registrada do Domínio de Cidades. Os criminosos empregam explosivos de alta potência para destruir cofres de bancos, caixas eletrônicos e outros alvos protegidos. Além disso, os explosivos são usados para criar armadilhas e bloqueios, aumentando a letalidade e a dificuldade de resposta por parte da polícia. Esses dispositivos muitas vezes são acionados remotamente, permitindo um controle preciso sobre o momento e a localização das explosões.

Veículos blindados são utilizados para proteger os membros da quadrilha durante os ataques e as fugas. Esses veículos, modificados para resistir a disparos e explosões, fornecem uma vantagem tática significativa, permitindo que os criminosos se movam com relativa segurança pelas áreas de operação. Os veículos blindados são usados tanto para transportar membros da quadrilha quanto para carregar o dinheiro e outros valores roubados.

Estrutura de efetivo e armamento

A estrutura de efetivo das quadrilhas envolvidas no Domínio de Cidades é impressionante. Os ataques geralmente envolvem mais de 30 criminosos, cada um com funções específicas. Essa divisão de tarefas inclui equipes responsáveis por tarefas distintas como: realizar os bloqueios; atacar instalações policiais para impedir a resposta rápida contra a operação; manipular explosivos; e executar o roubo propriamente dito.

O armamento utilizado é de alto calibre, incluindo fuzis 5.56, 7.62, .30 e .50, além de pistolas e espingardas. Esses armamentos fornecem um poder de fogo superior ao das forças policiais locais, permitindo que os criminosos mantenham uma vantagem significativa durante os confrontos.

O uso de drones para monitoramento em tempo real também é comum, proporcionando uma visão estratégica das movimentações policiais e ajudando a coordenar as ações das diferentes equipes durante o ataque.

Essas táticas e métodos, combinados com o planejamento complexo e o uso de tecnologia avançada, tornam o "Domínio de Cidades" uma das modalidades criminosas mais desafiadoras e perigosas, exigindo respostas igualmente sofisticadas e integradas das autoridades de segurança pública.

Parte das armas utilizadas pelos integrantes da quadrilha de roubos a bancos motos em Varginha (MG) Foto: Franco Junior/G1

5. Consequências sociais e econômicas

Os ataques de "Domínio de Cidades" provocam profundas consequências sociais e econômicas nas cidades atacadas e na população local. A violência extrema e a organização dessas ações criminosas resultam em danos significativos, desestabilizando a segurança pública e afetando a vida cotidiana dos moradores. Nas 30 operações ocorridas de 2015 até 2024, que classificamos como Domínio de Cidades, foram subtraídos R$472.962.887,40 de bancos e agências de valores. Os prejuízos em danos à infraestrutura e outras perdas certamente chegam à casa das centenas de milhões de reais.

Impacto nas cidades atacadas

Os ataques frequentemente resultam na destruição de infraestrutura crítica, incluindo pontes, prédios de bancos e outras estruturas ao redor. O uso de explosivos para acessar cofres e caixas eletrônicos não apenas destrói as instalações financeiras, mas também causa danos colaterais a propriedades comerciais e residenciais adjacentes. Essa destruição resulta em custos elevados de reparação e reconstrução, pressionando ainda mais os orçamentos municipais já limitados.

Além da destruição física, há uma interrupção significativa no sistema financeiro local. Bancos danificados e caixas eletrônicos fora de operação impedem os correntistas de acessar suas contas, comprometendo a atividade econômica. O comércio local e regional sofre graves prejuízos, não apenas devido aos danos físicos às lojas, mas também pela diminuição do fluxo de clientes que evitam áreas consideradas perigosas. Essa situação pode levar ao fechamento de negócios, aumento do desemprego e agravamento da crise econômica nas regiões afetadas.

Impacto na população

Os ataques de Domínio de Cidades geralmente resultam em mortes de civis e policiais, exacerbando o clima de terror. A população local fica aterrorizada com as dezenas de explosões e disparos de armas de grosso calibre, criando uma sensação de insegurança constante. Escolas e hospitais frequentemente fecham durante e após os ataques, interrompendo serviços essenciais e aumentando a vulnerabilidade da população.

O caos causado pelos ataques, combinado com o cenário de destruição, faz com que as cidades pareçam zonas de guerra. A violência extrema e a capacidade dos criminosos de subjugar as forças de segurança pública geram um ambiente de medo e insegurança. Esse clima de terror pode levar a transtornos psicológicos, como ansiedade e estresse pós-traumático, afetando a saúde mental dos moradores e diminuindo a qualidade de vida. A desagregação do tecido social é outra consequência significativa. Com a ameaça constante de novos ataques, muitos moradores optam por se mudar para áreas consideradas mais seguras, resultando em um êxodo que enfraquece a coesão social. A confiança se degrada e as cidades perdem capital social e econômico.

6. Recomendações de política pública

O Domínio de Cidades é uma modalidade criminosa de alto impacto nas cidades em que ocorre. A evolução do planejamento desse tipo de ação torna qualquer cidade com presença de agências de valores potencialmente vulneráveis à ação de grupos criminosos, mesmo capitais e grandes centros urbanos. O caráter flexível e descentralizado das organizações, bem como o seu modus operandi, dificultam sobremaneira as atividades investigativas e, sobretudo, a reação das forças policiais no momento de sua ocorrência. Talvez o caso de maior sucesso recente tenha sido a operação policial ocorrida em Varginha em 31 de outubro de 2021, quando um trabalho conjunto da Polícia Militar de Minas Gerais e da Polícia Rodoviária Federal resultou em operação que levou à neutralização de 26 criminosos que se preparavam para uma ação de grande porte.

O uso de armamento pesado em áreas residenciais, reféns humanos, explosivos de acionamento remoto, entre outras táticas não recomendam a resposta imediata e proporcional de grupos tradicionais de operações especiais no momento das ações, podendo resultar em um dano colateral ainda maior.

Diante desse cenário, forças policiais do Brasil têm amadurecido modelos interessantes de resposta e prevenção a esse tipo de evento, como os planos de defesa e o uso de atiradores designados. Porém, ainda há muito desconhecimento dos gestores públicos quanto à importância desses instrumentos.

Também é necessário aprimorar o aparato legislativo do Estado brasileiro para lidar com esse fenômeno.

6.1 Legislação e Projetos de Lei

O Projeto de Lei 5365/2020 foi apresentado pelo deputado Sanderson (PL-RS) e outros coautores, incluindo Major Fabiana (PL-RJ) e Aluísio Mendes (PSC-MA). O objetivo principal deste projeto é alterar o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar o crime de "Domínio de Cidades" e modificar a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei de Crimes Hediondos), incluindo este novo crime em seu rol (Senado Federal) (Portal da Câmara dos Deputados).

O PL 5365/2020 visa criar uma nova tipificação penal para situações em que grupos criminosos, muitas vezes fortemente armados e organizados, subjugam o poder público

e exercem controle sobre cidades inteiras, fenômeno que ficou conhecido popularmente como Novo Cangaço ou Domínio de Cidades. A proposta estabelece penas rigorosas para esses crimes, com a intenção de aumentar a punição e, consequentemente, a dissuasão dessas atividades criminosas.

Implicações do PL 5365/2020

Criação do Tipo Penal Específico: O projeto tipifica o crime de "Domínio de Cidades", estabelecendo penas de 15 a 30 anos de reclusão. Esta tipificação visa dar uma resposta penal específica a uma modalidade de crime que se caracteriza pela sua gravidade e pelo impacto social e econômico nas comunidades afetadas.

Agravantes para Circunstâncias Específicas: A pena pode ser aumentada caso os criminosos utilizem explosivos, façam reféns, destruam prédios ou pratiquem outras ações que agravem a violência e o terror durante os ataques.

Isso inclui a possibilidade de pena maior quando há destruição de infraestrutura crítica e uso de violência contra civis e policiais (Senado Federal) (Portal da Câmara dos Deputados).

Inclusão na Lei de Crimes Hediondos: O projeto altera a Lei de Crimes Hediondos (Lei nº 8.072/1990), incluindo o crime de "Domínio de Cidades" em seu rol. Isso implica que os condenados por este crime terão regime de cumprimento de pena mais severo, com restrições à progressão de regime e à concessão de benefícios penais. A inclusão visa reforçar a gravidade do crime e endurecer as condições de cumprimento de pena para os condenados, dificultando sua reintegração rápida à sociedade e aumentando o tempo de reclusão efetiva (Portal da Câmara dos Deputados) (Congresso Nacional).

Objetivo de Prevenção: A criação do tipo penal específico e a inclusão na Lei de Crimes Hediondos também têm um objetivo preventivo. Ao estabelecer penas mais rigorosas e uma tipificação clara, o projeto busca dissuadir potenciais criminosos ao aumentar o risco associado à prática desses crimes, e sinalizar a prioridade das autoridades em combater o "Domínio de Cidades" de forma eficaz e contundente (Portal da Câmara dos Deputados).

O PL 5365/2020 representa um esforço legislativo significativo para enfrentar um dos problemas mais graves e complexos de segurança pública no Brasil contemporâneo, buscando adaptar o arcabouço jurídico às realidades e desafios impostos por essas novas modalidades criminosas.

Analogia com crimes de terrorismo

O PL 5365/2020 constitui importante instrumento para coibir o Domínio de Cidades. Nesse sentido, sua aprovação pelo Congresso Nacional é de fundamental importância. Porém, o projeto ainda pode ser incrementado com aditivos estratégicos. Um exemplo é a criminalização do ato preparatório, conforme dispositivo análogo ao encontrado atualmente na Lei de Terrorismo (Lei 13.260/2016).

Especificamente, essa lei criminaliza atos preparatórios e conspirações, independentemente de o ato terrorista ter sido consumado ou não. Isso a diferencia de muitas outras leis penais que geralmente exigem a consumação ou a tentativa de um crime para que haja punição. Dado que o crime de Domínio das Cidades possui relação de semelhança com atos de terrorismo, inclusive em seu efeito pretendido sobre as populações locais, criminalizar o ato preparatório no mesmo arcabouço jurídico da Lei de Crimes Hediondos pode configurar como um dispositivo importante para a dissuasão de novas operações criminosas no futuro.

6.2 Estratégias de Prevenção e Mitigação: Planos de Defesa

Os planos de defesa são fundamentais para enfrentar a crescente ameaça representada pelos ataques de "Domínio de Cidades". Este tipo de crime, caracterizado por sua violência extrema e organização complexa, exige uma resposta estratégica e bem coordenada para mitigar seus impactos devastadores. A implementação de planos de defesa adequados é crucial para proteger vidas, infraestrutura e manter a ordem pública.

Importância dos Planos de Defesa

A importância dos planos de defesa reside na necessidade de proteger tanto os policiais quanto os civis durante ataques de alta intensidade. Estes planos visam evitar confrontos diretos nas proximidades das agências bancárias, onde a presença de reféns frequentemente impede uma resposta efetiva das forças de segurança. Em vez disso, os planos de defesa propõem a realização de bloqueios estratégicos nas saídas das cidades, limitando as rotas de fuga dos criminosos e aumentando as chances de captura sem colocar vidas em risco.

Ao evitar confrontos diretos, os planos de defesa também se alinham com políticas de direitos humanos e preservação da vida. Esta abordagem é fundamental para reduzir o número de vítimas entre policiais, civis e até mesmo os próprios criminosos. A estratégia não apenas protege vidas, mas também mantém a integridade das operações de segurança pública, minimizando os danos colaterais e a destruição de infraestrutura.

Implementação dos Planos de Defesa

A implementação eficaz dos planos de defesa envolve várias etapas e requer a coordenação entre diferentes órgãos de segurança e a comunidade local. Aqui estão os principais componentes para a implementação:

1. Análise de Vulnerabilidades:

Identificar e avaliar os pontos vulneráveis da cidade é o primeiro passo. Isso inclui mapear as principais vias de acesso, áreas de alta concentração de pessoas e pontos críticos de infraestrutura, como bancos e postos de segurança.

2. Coordenação Interinstitucional:

A colaboração entre diversas forças de segurança é essencial. Isso envolve a polícia militar, polícia civil, polícia federal, bombeiros, guardas municipais e, se necessário, as forças armadas. Cada agência deve ter um papel claramente definido dentro do plano de defesa para garantir uma resposta coordenada e eficaz.

3. Treinamentos e Simulações:

Realizar treinamentos regulares e simulações de ataques ajuda a preparar todas as partes envolvidas para uma resposta rápida e coordenada. Estes exercícios permitem identificar falhas no plano e ajustar as estratégias conforme necessário. Por exemplo, cidades como Naviraí e Campo Grande realizam simulações extensivas para garantir que seus policiais estejam preparados para enfrentar ataques de Domínio de Cidades.

4. Tecnologia e Equipamentos:

Investir em tecnologia avançada e equipamentos adequados é vital. Isso inclui a aquisição de veículos blindados, drones para monitoramento aéreo, sistemas de comunicação seguros e equipamentos de proteção individual. A instalação de câmeras de vigilância em pontos estratégicos também pode ajudar a monitorar atividades suspeitas e coordenar a resposta das forças de segurança.

5. Engajamento Comunitário:

Envolver a comunidade no plano de defesa é crucial para aumentar a eficácia das ações preventivas. Programas de conscientização e treinamento para comerciantes e moradores sobre como agir durante um ataque podem salvar vidas e reduzir o caos. A cooperação da comunidade é essencial para a coleta de informações e denúncia de atividades suspeitas.

6. Avaliação e Atualização Contínua:

Os planos de defesa devem ser continuamente avaliados e atualizados para se adaptarem às novas táticas criminosas e mudanças nas vulnerabilidades urbanas. Isso garante que os planos permaneçam eficazes e adaptáveis a diferentes cenários.

O atirador designado

No desenho de planos de defesa para crimes complexos como o Domínio de Cidades o uso do atirador designado vem sendo uma ferramenta importante, capaz de dissuadir os criminosos durante o cometimento de crimes e incapacitar elementos centrais na tática das operações.

O atirador designado, diferentemente do atirador de precisão, é um policial que possui capacidade, treinamento e armamento adequados para realizar disparos e neutralizar alvos em distâncias superiores àquelas das equipes normais.

O potencial desse tipo de agente já foi verificado em ações onde policiais e mesmo atiradores esportivos operaram de maneira improvisada na função, como ocorreu no Domínio de Cidades em Bacabal (MA), Irecê (BA), Araçatuba (SP), entre outras.

7. Conclusão

O fenômeno do "Domínio de Cidades" representa uma evolução dos crimes de "Novo Cangaço", caracterizado por ataques violentos e altamente organizados a instituições financeiras e bases de transporte de valores. Ao longo deste relatório, exploramos a origem e a evolução desse fenômeno, suas características distintivas, como planejamento complexo e uso de tecnologia avançada, e as táticas e métodos empregados pelos criminosos. Destacamos também o impacto devastador desses ataques na sociedade e na segurança pública, com consequências econômicas significativas e efeitos psicológicos duradouros na população local. Além disso, discutimos a importância dos planos de defesa e sua implementação para mitigar os efeitos desses crimes.

A prevenção é essencial para combater o Domínio de Cidades. A implementação de planos de defesa bem estruturados, que envolvem a análise de vulnerabilidades, a coordenação entre diferentes órgãos de segurança, e o uso de tecnologia avançada, é crucial para proteger as comunidades e minimizar os danos causados por esses ataques. A colaboração entre forças de segurança, instituições financeiras e a comunidade local é fundamental para criar uma resposta eficaz e coordenada. Programas de conscientização e treinamento ajudam a preparar os moradores e comerciantes para agir durante um ataque, aumentando a resiliência da cidade e reduzindo o pânico e o caos.

O Domínio de Cidades é um exemplo claro de como os crimes violentos podem evoluir e se adaptar, tornando-se mais sofisticados e difíceis de combater. À medida que os criminosos adotam novas tecnologias e táticas, as forças de segurança e as políticas públicas devem evoluir de maneira correspondente. Isso inclui a atualização contínua dos planos de defesa, o investimento em treinamento e equipamentos, e a promoção de uma colaboração estreita entre diferentes órgãos de segurança e a comunidade.

Os desafios futuros incluem a necessidade de uma resposta ágil e adaptável às novas ameaças, a implementação de políticas públicas que equilibrem a segurança com os direitos humanos, e a criação de um ambiente onde a prevenção e a dissuasão sejam prioridades. A luta contra o Domínio de Cidades requer um esforço conjunto, inovador e persistente, que envolva todos os setores da sociedade na busca por soluções que garantam a segurança e o bem-estar das comunidades afetadas.

8. Referências

BRASIL. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei 5365/2020. Disponível em: https://www.jusbrasil.com.br/noticias/1103856868/projeto-de-lei-5365-2020. Acesso em: 12 ago. 2024.

ENFOQUE MS. PM faz alerta a moradores da Capital sobre simulado de plano de defesa contra "domínios de cidade". Disponível em: https://www.enfoquems.com.br/noticias/policia/simulado-de-plano-de-defesa-contra-dominios-de-cidade/. Acesso em: 12 ago. 2024.

FOLHA DE S.PAULO. Estratégias para combater o 'Domínio de Cidades'. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2021/09/estrategias-para-combater-o-dominio-de-cidades.shtml. Acesso em: 12 ago. 2024.

G1. Ataques a bancos no estilo 'Domínio de Cidades'. Disponível em: https://g1.globo.com/sp/sao-carlos-regiao/noticia/2021/08/30/ataques-a-bancos-no-estilo-dominio-de-cidades.ghtml. Acesso em: 12 ago. 2024.

JUSBRASIL. Projeto de Lei 5365/2020. Disponível em: https://www.jusbrasil.com.br/noticias/1103856868/projeto-de-lei-5365-2020. Acesso em: 12 ago. 2024.

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL. Relatórios de simulados e treinamentos. Disponível em: https://www.pm.ms.gov.br/noticias/relatorios-de-simulados-e-treinamentos/. Acesso em: 12 ago. 2024.

TANA MÍDIA NAVIRAÍ. Forças policiais revisam o Plano de Defesa de Segurança Pública. Disponível em: https://www.tanamidianavirai.com.br/ler.php?id=52121. Acesso em: 12 ago. 2024.

UOL NOTÍCIAS. Evolução dos ataques do 'Domínio de Cidades'. Disponível em: https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2021/09/01/evolucao-dos-ataques-do-dominio-de-cidades.htm. Acesso em: 12 ago. 2024.

DIÁRIO DE PERNAMBUCO. Impacto dos ataques do 'Domínio de Cidades'. Disponível em: https://www.diariodepernambuco.com.br/noticia/vida-urbana/2021/09/impacto-dos-ataques-do-dominio-de-cidades.html. Acesso em: 12 ago. 2024.

ESTADÃO. Análise sobre o fenômeno 'Domínio de Cidades'. Disponível em: https://www.estadao.com.br/politica/analise-sobre-o-fenomeno-dominio-de-cidades/. Acesso em: 12 ago. 2024.

INSTITUTO
ARRECIFE